	_
	×
	×
	9.
	ĭ
	4
	g
	3
	ш
	ш
	ш
	īī
	*
	\approx
∼i	۳
ν.	ц,
	?
\supseteq	<u> </u>
N	۲,
~ì	\simeq
`_	ш
\sim	III
_	$\overline{}$
_	$\stackrel{\smile}{}$
=	Ç
क़	œ
_	œ,
$^{\circ}$	~
≂	ш
±	⋖
ii.	à
#	≈
_	٠.
7	=
=	Ŏ.
1	?
_	ш
∢	
ш	C
$\bar{\mathbf{v}}$	ć
÷	≓
r	۳.
\neg	'n
\sim	C
J	
•	_
	Œ.
~	\sim
"	₽
נו	C
◂	ΨΞ
~	.⊆
J	_
_	Œ.
_	a.
\neg	*
$\overline{}$	\sim
Ŀ	*
$\bar{\circ}$	7
×	Ų.
_	=
Ψ	٠
Ħ	>
ホ	0
⋍	ř
⊏	_
≂	\sim
5	F
嵔	
\sim	a:
O	Č
Ξ	-
<u>_</u>	ď
2	÷
Œ	Ξ
⊆	$\bar{\sigma}$
õ	
Ó	Č
ď	.c
_	1
0	:
÷	9
Este documento foi assinado digitalmente por JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO em 12/12/2022.	#
≃	2
⊆	a.
Φ	7
⊏	77
≒	٠.
$ \vec{}$	C
\simeq	a.
$\stackrel{\smile}{\approx}$	7
ں	γ,
മ	ď
~	Υ,
S	\mathcal{L}
ш	ď
_	_
	<u></u>
	nci.
	êncis
	rêncis
	ferência
	nferência
	onferência
	conferência
	conferência
	ra conferência acesse o site http://consulta tce am gov br/spede e informe o código: E2913AAB-360CFED2-72506FEE-F33E1994

Publicado do TCE/AM	 Diário	Eletrônico
Edição Nº _		
De	 /_	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº2026/2022- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 12200/2022.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- **3- Órgão:** Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha FAPESB.
- 4- Exercício: 2021.
- **5- Responsável:** Maria de Fátima Jordão Ribeiro (Ordenador de Despesa), Nazaré Lima Reis (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não possui.
- 7- Unidade Técnica: DICERP.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 6646/2022-DIMP, Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha – FAPESB. Exercício de 2021.

Regularidade com ressalvas. Recomendação. Quitação. Arquivamento.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade,** nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas da Sra. Maria de Fátima Jordão Ribeiro, responsável pelas Contas do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha FAPESB, exercício de 2021, nos termos do art. 71, II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, art. 1º, II, c/c art. 22, II, da Lei Estadual nº 2423/96, e art. 188, §1º, II, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM;
- **10.2.** Recomendar a Sra. Maria de Fátima Jordão Ribeiro, Ordenadora das Despesas do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha, que se atente à comprovação de que a folha de pagamento e os comprovantes de repasse das contribuições previdenciárias dos Poderes, órgãos e entidades do ente federativo estão sendo disponibilizados, mensalmente, ao RPPS. Assim como, se atente ao disposto na Resolução TCE/AM nº 08/2011, realizando o registro contínuo e permanente de entrada e saída dos

nto foi assinado digitalmente por JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO em 12/12/2022. b http://consulta.toe.am.gov.br/spede e informe o código: F2913AAB-360CEFD2-72506FEE-F33F1994	Este documento foi assinado digitalmente por JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO em 12/12/2022. Para conferência acesse o site http://consulta.toe.am.gov.br/spede e informe o código: F2913AAB-360CEFD2-72506FEE-F33F1994		
ame.	Este docu ara conferência acesse o	imento foi assinado digitalmente por JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO em 12/12/2022.	site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e informe o código: F2913AAB-360CEFD2-72506FEE-F33F1994
nto foi assinad http://consulta	Este documento foi assinad ara conferência acesse o site http://consulta	o digitalmente	a.tce.am.gov.t
	Este documer ara conferência acesse o site	nto foi assinad	http://consult
			ara conferência

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº2026/2022- TCE-TRIBUNAL PLENO

objetos adquiridos, mesmo que para consumação imediata.

- 10.3. Dar quitação a Sra. Maria de Fátima Jordão Ribeiro, nos termos do art. 24, da Lei Estadual nº 2.423/96, c/c art. 189, II, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM:
- 10.4. Arquivar o presente processo, após o cumprimento das formalidades legais.
- 11- Ata: 42ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 22 de novembro de 2022.
 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidente não votou), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Mario Manoel Coelho de Mello e Luis Fabian Pereira Barbosa.
- 14- Representante do Ministério Público de Contas: Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora-Geral.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

Conselheiro Relator

FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

Procuradora-Geral